



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

Programa "A Casa é Sua – Modalidade Calamidade"

Termo de Cooperação FPE nº 2176/2025

Lei Municipal nº 4.162/2025

RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

A Comissão Específica de Seleção, nomeada pela Portaria nº 96/2026, divulgou o resultado parcial das 20 primeiras famílias contempladas, de um total de 40 unidades habitacionais previstas para o Loteamento Bela Vista, no Município de Restinga Sêca/RS.

A seleção foi realizada mediante análise da documentação apresentada pelas famílias inscritas, observando os critérios e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.162/2025 e pelas demais normas aplicáveis ao Programa A Casa é Sua – Calamidade.

A relação dos contemplados está apresentada exclusivamente em ordem alfabética, não representando classificação, pontuação, ordem de colocação ou preferência entre as famílias.

Observação importante: em alguns casos, o nome que consta nesta lista é o do cônjuge/esposa, que será o(a) titular do imóvel. Por esse motivo, o nome poderá ser diferente daquele que consta na lista geral de inscritos. Essa diferença está relacionada à definição do titular da unidade habitacional.

Nº	NOME DO(A) RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
01	ADRIANA DA SILVA	
02	ADRIANA DE LOURDES MORAES	
03	ALDA DE FATIMA FILIPETTO	
04	DIENIFER DE SOUZA FERREIRA	
05	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	
06	FRANCIEL DE MORAES BRITO	
07	FRANCIELE CLENDIDIANA DA ROSA OLIVEIRA	
08	JOSEANE RIBEIRO ALVES	
09	LAIS TERESINHA SILVA DA SILVA	
10	LYRYTH HARAUANY S. DE V. SOARES	
11	MARLETE BRITO DE LIMAS	
12	MARINES DA ROSA RODRIGUES	
13	ROSANA SONEGO RIBEIRO	





14	ROSANGELA DA SILVA BRITO	0
15	SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	9
16	SINDRANE DOS SANTOS NASCIMENTO	0
17	SUZANA MEDIANEIRA DA SILVA GOULART	0
18	TAIS DA SILVA FONTOURA	0
19	TERESINHA ASSUMPTÃO DA SILVA	6
20	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	0

A presente relação está em ordem alfabética e corresponde ao resultado da seleção de 20 (vinte) famílias contempladas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.162/2025, após análise realizada pela Comissão Específica de Seleção.

A Comissão declara, para os devidos fins, que o processo de seleção observou os critérios legais e os requisitos estabelecidos para o programa, ficando a presente relação registrada para fins de formalização e prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à execução do programa habitacional.

Restinga Sêca/RS, 10 de setembro de 2026.

Lina Cantarelli

Representante do Rotary
Club de Restinga Sêca

Athos Gonçalves Monteiro
Representante do Lions Clube
de Restinga Sêca

Aline Raganin Noro
Membro da Ordem dos
Advogados do Brasil

Patricia de Souza Dias
Presidente do Conselho
Municipal de Habitação

Morgana da Silva Belmiro
Membro da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação

Luciano Dornelles Machado
Membro da Coordenadoria
Municipal de Proteção e
Defesa Civil

